



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 1219 - telefone (027) 3742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI Nº 498, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

“Altera a percentagem Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte – Senhora Ana Izabel Malacarne de Oliveira no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no percentual de 8% destinado a atender as suplementações necessárias para adequação da previsão orçamentária à programação de despesas a serem realizadas pelo Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, São Domingos do Norte – E.S., 24 de outubro de 2007.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal